



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2571

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 28 de janeiro de 2021



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

# FINANÇAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º BIMESTRE (01/11/2020 a 31/12/2020)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	138.349.500,00	138.349.500,00	20.341.576,22	125.415.281,79	90,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	74.509.500,00	74.509.500,00	6.650.847,11	61.280.817,16	82,25
1.1.1- IPTU	63.300.000,00	63.300.000,00	3.707.493,65	52.293.669,81	82,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.209.500,00	11.209.500,00	2.943.353,46	8.987.147,35	80,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.665.000,00	10.665.000,00	2.727.445,05	11.337.641,99	106,31
1.2.1- ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	2.698.412,12	11.093.351,28	105,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	165.000,00	165.000,00	29.032,93	244.290,71	148,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.805.000,00	42.805.000,00	7.749.608,76	40.413.917,36	94,41
1.3.1- ISS	39.500.000,00	39.500.000,00	6.863.384,29	36.912.295,13	93,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.305.000,00	3.305.000,00	886.224,47	3.501.622,23	105,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.370.000,00	10.370.000,00	3.213.675,30	12.382.905,28	119,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Outras Receitas Resultantes de Impostos - Programa de Parcelamento Incentivado e outros Parcelamentos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	190.585.000,00	190.585.000,00	32.954.061,06	172.678.321,03	90,60
2.1- Cota-Parte FPM	59.500.000,00	59.500.000,00	11.382.409,17	52.663.657,58	88,51
2.2- Cota-Parte ICMS	103.000.000,00	103.000.000,00	19.291.083,06	93.480.365,90	90,76
2.3- ICMS - Desoneração - L.C nº87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI - Exportação	715.000,00	715.000,00	163.601,37	694.962,03	97,20
2.5- Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	81.179,14	377.936,20	222,32
2.6- Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	27.000.000,00	2.035.788,32	25.461.399,32	94,30
2.7- Cota-Parte IOF - Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	328.934.500,00	328.934.500,00	53.295.637,28	298.093.602,82	90,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	10.000,00	10.000,00	108,20	4.532,10	45,32
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	11.784.500,00	11.784.500,00	2.437.843,73	14.250.446,98	120,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	9.100.000,00	9.100.000,00	1.862.001,88	11.269.423,25	123,84
5.2- Transferências Diretas - PDDE	221.500,00	221.500,00	128.191,14	415.397,94	187,54
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.100.000,00	2.100.000,00	409.617,60	2.252.896,80	107,28
5.4- Transferências Diretas - PNAE	330.000,00	330.000,00	37.821,99	306.982,83	93,03
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	33.000,00	33.000,00	211,12	5.746,16	17,41
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	2.603.500,00	2.603.500,00	12,75	403.538,07	15,50
6.1- Transferências de Convênios	2.575.000,00	2.575.000,00	0,00	402.464,91	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	28.500,00	28.500,00	12,75	1.073,16	3,77
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	728.902,05	1.221.951,34	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	14.398.000,00	14.398.000,00	3.166.866,73	15.880.468,49	110,30
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	38.117.000,00	38.117.000,00	6.185.989,81	32.998.909,59	86,57
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.900.000,00	11.900.000,00	1.871.659,47	8.995.977,19	75,60
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	20.600.000,00	20.600.000,00	3.858.216,57	18.696.072,91	90,76
10.3-ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	143.000,00	143.000,00	32.720,28	138.992,44	97,20
10.5-Cota-Parte ITR Arrecadado Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	34.000,00	34.000,00	16.235,81	75.587,11	222,32
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.400.000,00	5.400.000,00	407.157,68	5.092.279,94	94,30
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	70.070.000,00	70.070.000,00	14.583.430,85	74.343.955,62	106,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	70.000.000,00	70.000.000,00	14.582.746,29	74.330.041,04	106,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	684,56	13.914,58	19,88
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	31.883.000,00	31.883.000,00	8.396.756,48	41.331.131,45	129,63

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	56.513.200,00	63.113.200,00	62.283.252,13	98,68	62.279.796,97	98,68
13.1- Com Educação Infantil	30.912.200,00	29.434.200,00	28.762.636,20	97,72	28.762.636,20	97,72
13.2- Com Ensino Fundamental	25.601.000,00	33.679.000,00	33.520.615,93	99,53	33.517.160,77	99,52
14- OUTRAS DESPESAS	13.556.700,00	12.343.700,00	12.168.069,69	98,58	12.168.069,69	98,58
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	70.069.900,00	75.456.900,00	74.451.321,82	98,67	74.447.866,66	98,66
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO						0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						74.451.321,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %						83,78%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %						16,37%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 <sup>2</sup>						0,00



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	43.729.400,00	42.698.897,40	40.573.196,80	95,02	38.795.083,56	90,86
22.1 - Creche	31.354.200,00	30.510.117,40	29.107.748,28	95,40	27.623.927,46	90,54
22.1.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.007.900,00	21.200.900,00	20.890.754,83	98,54	20.890.754,83	98,54
22.1.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.346.300,00	9.309.217,40	8.216.993,45	67,41	6.733.172,63	72,33
22.2 - Pré-escola	12.375.200,00	12.188.780,00	11.465.448,52	139,23	11.171.156,10	91,65
22.2.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.905.900,00	8.234.900,00	7.871.881,37	95,59	7.871.881,37	95,59
22.2.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.469.300,00	3.953.880,00	3.593.567,15	90,89	3.299.274,73	83,44
23- ENSINO FUNDAMENTAL	100.187.900,00	93.434.783,60	89.527.947,41	95,82	87.578.080,03	93,73
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	39.154.900,00	46.019.900,00	45.688.685,62	99,28	45.688.230,46	99,27
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	61.033.000,00	47.414.883,60	43.839.261,79	92,46	41.892.849,57	88,35
24- ENSINO MÉDIO	550.900,00	213.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	550.900,00	213.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	151.100,00	150.300,00	63.620,00	0,00	63.620,00	42,33
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6.000,00	6.000,00	2.425,00	0,00	2.425,00	40,42
26.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.000,00	6.000,00	2.425,00	0,00	2.425,00	40,42
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	144.625.300,00	136.503.380,00	130.167.189,21	95,36	126.439.208,59	92,63
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR			
29- TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (3)			298.093.602,82			
30- RETENÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)			32.998.909,59			
31- TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO			55.649.822,39			
32- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100)%			29,74%			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
33- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	9.120.000,00	13.499.578,90	10.987.086,76	81,39	10.123.534,18	74,99
35- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.426.289,61	1.221.951,34	0,00	1.221.951,34	0,00
36- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.009.000,00	2.775.953,57	1.200.418,74	0,00	1.200.418,74	0,00
37- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	11.129.000,00	18.701.822,08	13.409.456,84	71,70	12.545.904,26	67,08
38- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	155.754.300,00	155.205.202,08	143.576.646,05	92,51	138.985.112,85	89,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (g)		
39- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		3.738,00		8.954,20		
39.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – QSE		3.738,00		8.189,02		
39.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00		765,18		

FONTE: Sistema de Contabilidade – Secretaria de Finanças, Prefeitura do Município de Itatiba

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

## Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 6º BIMESTRE (01/11/2020 A 31/12/2020)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	138.349.500,00	138.349.500,00	125.415.281,79	90,65
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	63.300.000,00	63.300.000,00	52.293.669,81	82,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	11.093.351,28	105,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	39.500.000,00	39.500.000,00	36.912.295,13	93,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.370.000,00	10.370.000,00	12.382.905,28	119,41
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.624.500,00	1.624.500,00	1.019.192,50	62,74
Dívida Ativa dos Impostos	9.500.000,00	9.500.000,00	8.682.103,21	91,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.555.000,00	3.555.000,00	3.031.764,58	85,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	190.585.000,00	190.585.000,00	172.678.321,03	90,60
Cota-Parte PPM	59.500.000,00	59.500.000,00	52.663.657,58	88,51
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	377.936,20	222,32
Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	27.000.000,00	25.461.399,32	94,30
Cota-Parte ICMS	103.000.000,00	103.000.000,00	93.480.365,90	90,76
Cota-Parte IPI-Exportação	715.000,00	715.000,00	694.962,03	97,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>328.934.500,00</b>	<b>328.934.500,00</b>	<b>298.093.602,82</b>	<b>90,62</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	21.280.000,00	21.280.000,00	34.518.115,70	162,21
Provenientes da União	21.280.000,00	21.280.000,00	34.518.115,70	162,21
Transf de Recursos do SUS – Repasses Fundo a Fundo	21.280.000,00	21.280.000,00	34.518.115,70	162,21
Transf de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf de Recursos Estado - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	67.000,00	67.000,00	20.623,09	30,78
Juros de Títulos de Renda	67.000,00	67.000,00	20.623,09	30,78
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>21.347.000,00</b>	<b>21.347.000,00</b>	<b>34.538.738,79</b>	<b>161,80</b>



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	73.281.200,00	78.020.860,03	74.221.592,32	95,13	67.646.597,52	86,70	6.580.638,90
Pessoal e Encargos Sociais	24.062.600,00	30.295.100,00	29.172.155,41	96,29	29.171.139,11	96,29	1.016,30
Juros e Encargos da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.218.500,00	47.725.660,03	45.049.436,91	94,39	38.475.458,41	80,62	6.579.622,60
DESPESAS DE CAPITAL	18.700,00	358.448,37	7.129,07	1,99	0,00	0,00	7.129,07
Investimentos	18.600,00	358.348,37	7.129,07	1,99	0,00	0,00	7.129,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>73.299.900,00</b>	<b>78.379.308,40</b>	<b>74.228.721,39</b>	<b>94,70</b>	<b>67.646.597,52</b>	<b>86,70</b>	<b>6.587.767,97</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	21.260.000,00	25.716.637,61	23.983.968,64	93,26	23.063.829,99	89,68	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	21.260.000,00	24.112.079,33	23.134.291,76	95,94	22.214.153,11	92,13	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	1.604.558,28	849.676,88	0,00	849.676,88	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>21.260.000,00</b>	<b>25.716.637,61</b>	<b>23.983.968,64</b>	<b>93,26</b>	<b>23.063.829,99</b>	<b>89,68</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>94.559.900,00</b>	<b>104.095.946,01</b>	<b>98.212.690,03</b>	<b>-</b>	<b>90.710.427,51</b>	<b>-</b>
--	----------------------	-----------------------	----------------------	----------	----------------------	----------

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%<sup>4,5</sup></b>	<b>26,29</b>	<b>24,90</b>	<b>22,69</b>
--	--------------	--------------	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]</b>	<b>11,29</b>	<b>9,90</b>	<b>7,69</b>
---	--------------	-------------	-------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	9.470.514,23	4.393.920,31	5.068.277,92	8.316,00	
<b>Total</b>	<b>9.470.514,23</b>	<b>4.393.920,31</b>	<b>5.068.277,92</b>	<b>8.316,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...			
<b>Total (VIII)</b>			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
<b>Total (IX)</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	20.532.100,00	25.860.976,00	25.396.837,09	34,21	21.736.639,70	32,13	3.665.746,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.506.900,00	34.203.008,00	31.454.709,31	42,38	29.627.663,75	43,80	1.827.045,56
Suporte Profilático e Terapêutico	4.378.900,00	3.001.524,40	2.763.599,06	3,72	2.520.066,62	3,73	243.532,44
Vigilância Sanitária	1.172.900,00	1.172.900,00	964.375,41	1,30	963.359,11	1,42	1.016,30
Vigilância Epidemiológica	1.092.000,00	1.059.000,00	904.362,87	1,22	897.854,33	1,33	6.508,54
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.617.100,00	14.081.900,00	12.744.837,65	17,17	11.901.014,01	17,59	843.918,14
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>73.299.900,00</b>	<b>79.379.308,40</b>	<b>74.228.721,39</b>	<b>100,00</b>	<b>67.646.597,52</b>	<b>100,00</b>	<b>6.587.767,97</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade; Prefeitura Municipal de Itatiba

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII(h+i) - (12 x IVb)/100].



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Dezembro / 2020

Table with columns: DATA, RECEITA, VALOR, BANCO. Lists various federal resource receipts for December 2020, including categories like OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, and ATENÇÃO BÁSICA.

Table with columns: DATA, RECEITA, VALOR, BANCO. Continuation of federal resource receipts for December 2020, including categories like CFEM / MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, MS/ ATENÇÃO BÁSICA, and TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS.

Table with columns: VALOR, BANCO. Continuation of federal resource receipts for December 2020, showing values and bank names.

# LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 01/2021, Edital nº 05/2021 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes será até o dia 18 de fevereiro de 2021 às 10 horas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone: (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

# LEI

LEI Nº 5.327 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar kits para as gestantes do 'Projeto Bem Nascer', na forma que especifica."

Eu, THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 05ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar 500 (quinhentos) kits contendo banheira plástica, pacote de lenço umedecido, sabonete infantil e pacote de haste flexível (cotonete), para as gestantes do "Projeto Bem Nascer" do Fundo Municipal de Solidariedade, durante o exercício de 2021.

Parágrafo único. Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente no exercício de 2021, sob a seguinte rubrica: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita da unidade orçamentária: 02.02.03 - Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade, e da classificação funcional: 08.244.0014.2.006 - Manutenção da Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade.

(Lei nº 5.327/21 - fls. 02)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 26 de janeiro de 2021

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS  
Secretário dos Negócios Jurídicos

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ATRIBUIÇÃO ANO LETIVO - 2021 CRONOGRAMA ATUALIZADO

### Atribuição INICIAL de Classes/Aulas para Professores CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO 02/2020

DATA: 01/Fev/2021  
LOCAL: EMEB. "Profª. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi" - Av. Urbâno Bezana, S/N - N R Porto Seguro

- 13h00: PEB I: Educação Especial
- 13h30: PEI (Professor de Educação Infantil)
- 15h00: PEB I Ens. Fundamental (Regular e EJA)

DATA: 02/Fev/2021  
LOCAL: EMEB. "Profª. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi" - Av. Urbâno Bezana, S/N - N R Porto Seguro

- 08h00: PEB II - L. Portuguesa e História (Regular e EJA)
- 09h30: PEB II - Ciências e Artes (Regular e EJA)
- 13h00: PEB II - Inglês e Geografia (Regular e EJA)
- 14h30: PEB II - Matemática e Educação Física (Regular e EJA)

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados no ato da Atribuição:

- Documento de Identificação c/ Foto (RG, CNH...);
  - Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar).
- Prof. de Educação Física, OBRIGATÓRIA a apresentação do Registro do CREFES.

IMPORTANTE:  
A entrada no local de atribuição será permitida somente aos candidatos aprovados no Processo Seletivo 02/2020 e em seus respectivos campos de atuação nos horários discriminados acima.  
É obrigatório a todos os professores que participarão do Processo de Atribuição usarem máscara e portarem caneta esferográfica azul.



REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Convoco os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para reunião que será realizada no dia 29 de Janeiro de 2021 (6ª feira), às 9h. A reunião acontecerá virtualmente.

Atenciosamente,  
Giancarla Giovaneli de Camargo  
Presidente do Conselho FUNDEB  
Itatiba-SP



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Adriana Aparecida de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba (CMEI), convoca todos os membros titulares do Conselho, em conformidade com o Decreto nº 7.409, de 23 de julho de 2020, e o Decreto nº 7.490, de 19 de janeiro de 2021, para a 1ª Reunião Ordinária do ano, a ser realizada de forma remota (reunião online), no dia 1º de fevereiro de 2021, segunda-feira, às 09h30min. Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021.

Adriana Aparecida de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

# EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: Mauro Delfino; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Pentead; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 07/2021**

**"Exonera Servidor, ex officio".**

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

**Exonerar, ex officio:**

A Sra. **ANA RAQUEL MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade **RG. nº 41.811.261-7** e do **CPF nº 360.602.188-73**, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 10, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

**CUMPRAR-SE.**

**ITATIBA**, 04 de janeiro de 2021.

**AILTON ANTONIO FUMACHI**  
Presidente da Câmara

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 04/01/2021. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume. (Replicação para correção de impropriedade em publicação anterior).

**PORTARIA Nº 08/2021**

**"Exonera Servidor, ex officio".**

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

**Exonerar, ex officio:**

A Sra. **MICHELE BAPTISTELLA**, portadora da Cédula de Identidade **RG. nº 33.732.690-3** e do **CPF nº 219.944.058-30**, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 10, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

**CUMPRAR-SE.**

**ITATIBA**, 04 de janeiro de 2021.

**AILTON ANTONIO FUMACHI**  
Presidente da Câmara

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 04/01/2021. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume. (Replicação para correção de impropriedade em publicação anterior).

**PORTARIA Nº 09/2021**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DA VEREADORA LEILA BEDANI.**

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na

Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **DANIELLE DALCIN BENEDETTI**, portadora do **RG 34.429.236-8** e do **CPF 344.926.328/59**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete do Vereadora Leila Bedani, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 05 de janeiro de 2021.

**CUMPRAR-SE.**

**ITATIBA**, 04 de janeiro de 2021.

**AILTON ANTONIO FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 04/01/2021. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume. (Replicação para correção de impropriedade em publicação anterior).

**PORTARIA Nº 15.a/2021**

**"Exonera Servidor, ex officio".**

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

**Exonerar, ex officio:**

O Sr. **ADRIANO DE OLIVEIRA**, portador do **RG. 35.371.595-5** e do **CPF. 330.310.088-80**, do emprego público de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 13, de provimento em comissão, e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

**CUMPRAR-SE.**

**ITATIBA**, 15 de janeiro de 2021

**AILTON ANTONIO FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 15/01/2020. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume. (Replicação para correção de impropriedade em publicação anterior).

**PORTARIA Nº 018/2019**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.**

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **JOSE TADEU CHAGAS**, portador do **RG. 19.712.847-6** e do **CPF. 114.178.018-67**, atualmente ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara

Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador Cornélio Baptista Alves com referência salarial 10, de provimento em comissão, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 13, a partir desta data.

**CUMPRAR-SE.**

**Itatiba**, 19 de janeiro de 2021.

**AILTON ANTONIO FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 19/01/2021. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume. (Replicação para correção de impropriedade em publicação anterior).

**PORTARIA Nº 19/2021**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR CORNELIO BAPTISTA ALVES.**

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **JOÃO AUGUSTO FASCINA**, portador do **RG 30.685.850-2** e do **CPF 223.415.698-03**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Cornélio Baptista Alves, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir desta data.

**CUMPRAR-SE.**

**ITATIBA**, 20 de janeiro de 2021.

**AILTON ANTONIO FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 20/01/2021. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume. (Replicação para correção de impropriedade em publicação anterior).

**PORTARIA Nº 020/2021**

**"Exonera Servidor, ex officio".**

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

**Exonerar, ex officio:**

O Sr. **ARTUR GOMES PAMOS**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº 39.980.398-1** e do **CPF nº 444.323.748-88**, do cargo de Assessor Jurídico de Plenário da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 13, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

**CUMPRAR-SE.**

**ITATIBA**, 22 de janeiro de 2021.

**AILTON ANTONIO FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 22/01/2019. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 021/2021**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.**

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **VICTORIA QUAGLIA**, portadora do **RG. 43.631.254-2** e do **CPF. 424.226.148-92**, para exercer o cargo de Assessor Jurídico de Plenário da Câmara, referência salarial 13, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

**CUMPRAR-SE.**

**Itatiba**, 25 de janeiro de 2021.

**AILTON ANTONIO FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 25/01/2019. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 22/2021**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR JOSE GILBERTO PARODI JUNIOR.**

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **NORIVALDO GIARETTA** portador do **RG 15.894.317** e do **CPF 055.423.368-17**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador JOSE GILBERTO PARODI JUNIOR, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir desta data.

**CUMPRAR-SE.**

**ITATIBA**, 25 de janeiro de 2021.

**AILTON ANTONIO FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 25/01/

2021. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 23/2021**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DA VEREADORA LUCIANA BERNARDO DA SILVA.**

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **MARIANA DE ARAUJO CALZA PADOVANI**, portadora do **RG 28.817.698-4** e do **CPF 288.103.638-41**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete da Vereadora Luciana Bernardo da Silva, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir desta data.

**CUMPRAR-SE.**

**ITATIBA**, 25 de janeiro de 2021.

**AILTON ANTONIO FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 25/01/2021. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 25/2021**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR WASHINGTON BORTOLOSSI.**

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **ALCIDES BEDANI NETO**, portador do **RG 25.893.426-8** e do **CPF 268.379.588-28**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Washington Bortolossi, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir desta data.

**CUMPRAR-SE.**

**ITATIBA**, 25 de janeiro de 2021.

**AILTON ANTONIO FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 25/01/2021. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.